



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 73/17**

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O "DIA DO TRICICLISTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído e incluído, no calendário de datas e eventos do município de Birigui, o "**DIA DO TRICICLISTA**", a ser realizado, anualmente, no dia 12 de outubro, destinado a reunir todos os que, espontaneamente, tenham interesse em participar do evento.

Parágrafo único. A organização do evento é de responsabilidade de comissão a ser formada por interessados, desde que proprietários de triciclos.

Art. 2º. Aplica-se na presente Lei, no que couber, o disposto na Lei nº 5.204, de 18 de setembro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 2 de maio de 2017.

  
**VALDEMIR FREDERICO,**  
VEREADOR.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

O Projeto de Lei, ora apresentado, visa instituir e incluir no calendário de datas e eventos do município de Birigüi, o **DIA DO TRICICLISTA**, e dá outras providências.

Assim, o Projeto de Lei em questão, visa promover um evento que reúna em nossa cidade os amantes do triciclismo de todo o Brasil, promovendo momentos de confraternização e alegria a centenas de pessoas que venham a participar do evento ora proposto.

Diante do exposto, pedimos a aprovação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 2 de maio de 2017.

**VALDEMIR FREDERICO**  
**VEREADOR**